



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 584

SÚMULA:- Abre crédito especial ao Conselho Municipal de Trânsito.

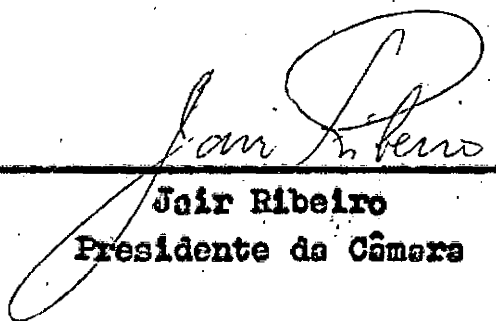
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

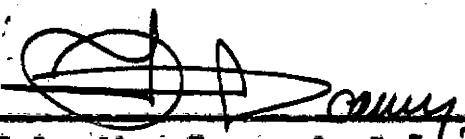
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr.\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, destinado ao Conselho Municipal de Trânsito, órgão criado pelo Decreto nº 42, de 9 de novembro de 1964, para os respectivos fins previstos neste decreto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1965.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário